



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano IX • Nº 1519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Portaria Nº 16, de 29 de março de 2022** – Dispõe sobre redistribuição de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 17, de 29 de março de 2022** – Dispõe sobre cessão com ônus de Servidor ao Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.
- **Termo de Cessão da Servidora Maria Vilma Alves de Fontes, que entre si Fazem, de um lado, o município de Heliópolis - BA e, do outro, o Município de Alagoinhas – BA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 36V/JHR+49X5VTQALTWP9Q

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no art. 36 da Lei Municipal 311/2009, de 02 de setembro de 2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Heliópolis;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO a política municipal de sempre buscar o bom funcionamento dos serviços públicos de educação, visando sobretudo o atendimento ao interesse público de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que a redistribuição que se pretende não implica mudança de domicílio do servidor, já que não haverá necessidade de mudança de residência e, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração de local de trabalho como transferência;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONSIDERANDO que a atuação funcional do servidor público deve conformar-se com o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, de modo a compatibilizá-la com os interesses coletivos buscados pela administração;

CONSIDERANDO que o não atendimento da providência reclamada compromete a ordem pública e a ordem administrativa, prejudicando os interesses coletivos da população, que devem ser resguardados pelo poder público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL DAS VIRGENS SANTOS, portador do CPF: 886.805.335-72, para desempenhar suas atividades do cargo efetivo de MOTORISTA CNHD, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as tabelas de vencimentos próprias do cargo no âmbito do município de Heliópolis.

Art. 2º Comunique-se ao setor de recursos humanos para as providências necessárias e as devidas anotações e retificações no sistema de gestão de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis / BA, em 29 de março de 2022.


JOSE MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CESSÃO COM ÔNUS DE SERVIDOR AO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DO BAHIA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e a previsão descrita no Capítulo V, Seção I, art. 85 da Lei Municipal 311/2009,

RESOLVE:

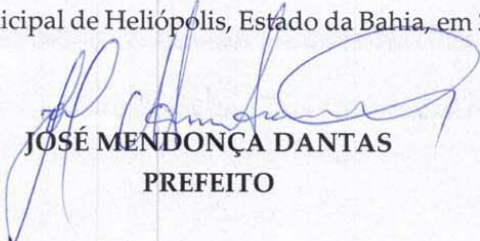
Artigo 1º Fica a servidora **MARIA VILMA ALVES DE FONTES**, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF: 694.654.105-78, matrícula funcional nº 117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **CEDIDA** para prestar serviços junto ao Município de Alagoinhas – Estado do Bahia, **até 31 de março de 2023**.

Artigo 2º A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo **Município Cessionário**.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 29 de março de 2022.


JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA VILMA ALVES DE FONTES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA.

O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 13.393.178/0001-91, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº 02, centro, Heliópolis-Ba, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, doravante denominado CEDENTE ao **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.646.005/0001-38, com sede na Praça Graciliano de Freitas, 1 - Centro, Alagoinhas - BA, 48010-110, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **MARIA VILMA ALVES DE FONTES**, CPF nº 694.654.105-78, RG nº 04.197.713-01, servidor do Município de Heliópolis, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº117, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no município de Alagoinhas – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 1 ano (12 meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.


Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

José Mendonça Dantas
Prefeito
Heliópolis-BA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Alagoinhas - Ba.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

_____ de _____ de 2022.



José Mendonça Dantas
Prefeito
Heliópolis-BA

CEDENTE



Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. 

2. 